



PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PÚBLIC CONFORME DISPÕE O ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS MUNICIPAL N.º 787/2002 C/C 1.503/2021, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021/2022, NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Arenópolis - MT, estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e observando o que dispõe Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, as Leis Municipal n° 787/2002 e 1.503/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão para organização, elaboração e aplicação do Teste Seletivo Simplificado nas contratações por excepcional interesse público, conforme dispõe a Constituição Federal Art. 37, inciso IX, a Lei Municipal n° 787/2002 e suas ulteriores alterações (Lei 1.503/2021, para o ano de 2021/2022, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

Rodrigo Paulino de Matos	RG:1219843-9 SSP/MT e CPF: 854.699.041-72
Jean Dourado Ormond Ferreira	RG: 16038889-4 SSP/MT e CPF: 024.579.431-08
Núbia Gonçalves Campos	RG: 270112 SSP/MT e CPF: 459.959.231-53

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados e contratados conforme a necessidade da Administração Pública, e o número de vaga (s) aberta (s), de acordo com a habilitação e classificação no resultado final.

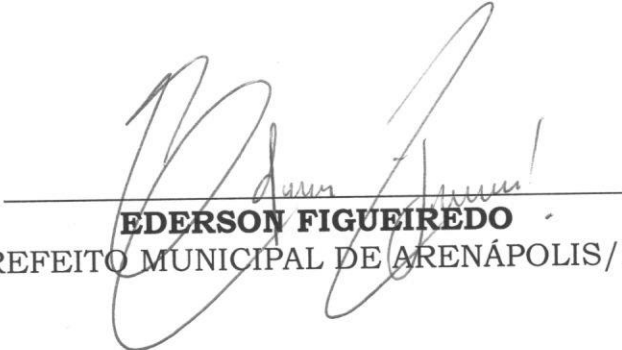
Art. 3º - Os contratos obedecerão aos requisitos previstos, na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 787/2002, e suas posteriores alterações.

Art. 4º - As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arenópolis/MT, 08 de setembro de 2021.



EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT